



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 7 (SETE) DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

Aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS** e da Assistente da Corregedoria, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **AUDARI MATOS LOPES**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 12ª Vara, a Excelentíssima Senhora **ARIANE XAVIER FERRARI**, Juíza Federal do Trabalho Substituta, a Ilustríssima Senhora **SILVANA STELLA ROCHA DE CASTRO**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 154/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **8 (oito)** são Técnicos Judiciários: Antonio Carlos Belém Taveira, Luiz Carlos de Souza Pinheiro, Maria Celsa Praia Lyra, Ana Clarice Rego Gama, Alicia Inez Rodrigues Giardelli, Camila Darla Santos da Silva, Tomaz da Silva Dias, Jacinto Ale Girão, **4 (quatro)** Analistas Judiciários: Rigoberto Roberto Silva da Cunha, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, Silvana Stela Rocha de Castro, Washington Pontes da Silva, **1 (um)** Auxiliar Judiciário: Cenira Oliveira Fonseca. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 8.10.2007 a 3.4.2009, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Izan Alves de Miranda Filho, no período de 1.8.2008 a 31.7.2009 (Portaria nº 793/2008), Dr. Juliana Eymi Nagase, nos períodos de 29.10.2008 até 8.3.2009, a partir de 6.7.2009, 9.9 a 8.10.2009, a partir de 14.10.2009, 7.1 a 12.2.2010 (Portarias nºs 1146/2008, 680/2009, 914/2009, 1049/2009, 07/2010), Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no período de 2.6.2009 a 30.6.2009 (Portaria nº 529/2009), Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira, a partir de 1.8.2009 (Portaria nº 692/2009), Dra. Eliana Souza de Farias Serra, no período de 1.8.2009 a 7.1.2010 (Portaria nº 692/2009), Dra. Carla Priscila Silva Nobre, no período de 29.1 a 12.2.2010 (Portaria nº 080/2010), Dra. Ariane Xavier Ferrari, a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 02/2010), Dra. Adriana Lima de Queiroz, no período de 31.3 a 10.4.2010. **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **2 (duas) Pastas**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Arquivadoras: Folhas de Frequência, Portarias 2010, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **114 (cento e quatorze)** processos, sendo **64 (sessenta e quatro) sumaríssimos:** R-01420/2008, R-02204/2009, R-0822/2009, R-02150/2009, R-0422/2008, R-10481/2007, R-01458/2009, R-0280/2009, R-02329/2009, R-02319/2009, R-02078/2009, R-046326/2010, R-02852/2010, R-02088/2009, R-06664/2010, R-0316/2009, R-01845/2009, R-014373/2010, R-0712/2006, R-01717/2009, R-01298/2010, R-01668/2009, R-01542/2009, R-01591/2009, R-02060/2009, R-00008/2009, R-010731/2010, R-02307/2009, R-004406/2010, R-11498/2007, R-02193/2009, R-03913/2007, R-030131/2010, R-0046241/2010, R-01265/2009, R-0046156/2010, R-01070/2008, R-0033773/2010, R-033081/2010, R-0052481/2010, R-02052/2009, R-036626/2010, R-1864/2009, R-01745/2009, R-02159/2009, R-01748/2009, R-01749/2009, R-032122/2010, R-0032474/2010, R-032814/2010, R-0972/2009, R-0521/2008, R-02085/2009, R-1773/2009, R-01104/2009, R-01791/2009, R-01987/2009, R-02231/2009, R-12051/2007, R-01817/2009, R-01830/2008, R-02235/2009, R-02053/2009, R-02039/2009 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-01420/2008, R-02204/2009, R-0822/2009, R-02150/2009, R-0422/2008, R-0024/2009, R-008910/2010, R-01334/2008, R-01327/2009, R-06979/2007, R-01986/2009, R-07222/2007, R-21149/2001, R-11319/2007, R-0477/2009, R-014021/2010, R-041567/2010, R-02160/2009, R-02042/2009, R-016971/2010, R-0324/2008, R-0914/2009, R-01915/2009, R-01742/2009, R-06834/2010, R-01336/2008, R-0751/2009, R-01985/2009, R-02322/2009, R-0885/2009, R-013150016/2009, R-0390/2009, R-01735/2009, R-01372/2009, R-01866/2009, R-020960082/2009, R-0911/2009, R-02006/2008, R-02283/2009, R-02227/2009, R-02041/2009, R-01676/2009, R-02327/2009, R-1508/2009, R-0857/2009, R-0423/2008, R-28402/2004, R-02176/2009, R-09380006/2009, R-01287/2009, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **75 (setenta e cinco)** dias e sob o rito sumaríssimo é de **65 (sessenta e cinco)** dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.512 (mil quinhentos e doze)** processos na fase de conhecimento e **475 (quatrocentos e setenta e cinco)** na fase de execução; **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **32 (trinta e dois)** dias úteis e **43 (quarenta e três)** dias corridos e pelo rito ordinário perfaz **71 (setenta e um)** dias úteis e **104 (cento e quatro)** dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos **14 (quatorze)** processos semanais; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos nenhum processo da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **34 (trinta e quatro)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-36107/2002, R-01335/2009, R-22735/2006, R-01671/2008, R-01571/2008, R-29947/2005, R-06361/2007, R-10991/2007, R-10849/2007, R-01786/2009, R-06713/2007, R-1556/2009, R-00962/2008, R-00752/2008, R-012390075/2008, R-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

0103/2009, R-0429/2008, R-14454/2004, R-00547/2008, R-10667/2007, R-01793/2009, R-0020783/2010, R-11386/2007, R-0045/2009, R-0979/2009, R-0930/2009, R-0910/2007, R-23412/2005, R-0967/2009, R-02140/2009, R-11931/2007, R-11917/2007, R-12743/2006, R-05399/2005, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado às segundas e sextas-feiras; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara tem **48** (quarenta e oito) processos na Contadoria Judiciária; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **26** (vinte e seis) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **25** (vinte e cinco) do Município de Manaus, **1** (um) do Estado do Amazonas; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 13.4.2009, foram ajuizadas **2.895** reclamatórias (**638** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** a) Dar prosseguimento aos processos: R-10481/2007, R-05399/2005, R-12743/2006, R-11917/2007, R-00422/2008, R-01334/2008, R-01748/2009, R-01864/2009; b) Assinar/datar as certidões nos processos: R-097/2009, R-0910/2007, R-0930/2009, R-1793/2009, R-22735/2006, R-02078/2009, R-06979/2007, R-06713/2007, R-01193/2007, R-02140/2009, R-36107/2002. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz Titular fez as seguintes solicitações: 1) A complementação do quadro regulamentar haja vista a falta de um servidor; 2) Quanto aos Oficiais de Justiça há uma demota excessiva no cumprimento dos mandados, além do não cumprimento nos moldes expressamente determinados pelo Juízo; 3) Que a devolução dos processos do Setor de Cálculos para a Vara seja efetuado através do APT. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em excelente estado de funcionamento, e registra um especial elogio a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, bem como na manutenção da Vara, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. A Excelentíssima Corregedora consigna ainda, elogios ao Juiz Titular da Vara, a Juíza Substituta, bem como à Diretora de Secretaria pelo excelente desempenho nos trabalhos realizados. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular, pela Juíza Substituta, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

Desembargadora Federal

Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

AUDARI MATOS LOPES

Juiz Federal do Trabalho Titular da 12ª VT de Manaus

ARIANE XAVIER FERRARI

Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

SILVANA STELLA ROCHA DE CASTRO
Diretora de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional